CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 836/65
INTERESSADO: ALPREDA WILLIAM THAMES
ASSUNTO : S/ regularização do pagamento dos vencimentos da interessada no período compreendido entre o término do contrato anterior, como "Instrutor", a 31/12/64 e o início do novo contrato, como "Regente", a 3/6/65, intervalo em que continuou a prestar serviço - Cadeira de Farmacognosia - FFO de Ribeirão Preto.

P A R E C E R Nº 745/65

1. A interessada está na regência, sob contrato devidamente formalizado, da Cadeira de Farmacognosia da FFO de Ribeirão Preto, tendo já defendido tese de "doutoramento", a 19 de agosto de 1964.

2. O presente processo diz respeito à regularização do pagamento dos vencimentos da interessada no período compreendido entre o término do contrato anterior, como instrutor, a 31/12/64 e o início do novo contrato, como regente, a 3/6/65, intervalo em que continuou a prestar serviço.

3. Trata-se, pois, de assunto administrativo, sobre o qual, o Sr. Consultor Jurídico emitiu parecer (a fls. 4), admitindo nada existir que se objete ao ato, quanto ao mérito, mas sugerindo a celebração de contrato para cobrir o interregno e dar validade aos pagamentos feitos.

4. Não há porque pronunciar-se esta Câmara, mas, na hipótese de ser necessário esse pronunciamento (como o sugere o Sr. Consultor Jurídico), deve fazê-lo no sentido de não opor nenhuma objeção ao parecer de S.S.

S.M.J.

São Paulo, 13/12/1965.

a) CARLOS ENRIQUE R. LIBERALLI
Relator